



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº2.854 DE MARÇO DE DE 2026.

EMENTA: "Reabertura de **Crédito Adicional Especial** em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 599.984,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoria	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.335	Emenda Parlamentar 41520003 Hospital Municipal Santa Maria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.3110	Equipamentos e material Permanente	R\$ 599.984,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 599.984,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do Crédito Adicional Especial, com base na Lei Municipal nº 2.826, de 08 de dezembro de 2025, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, inciso I parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE MENDES

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661



CÓDIGO DE ACESSO

E4DA116852674575BA3BF6CDFE21BF26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E4DA116852674575BA3BF6CDFE21BF26>